



Política de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais

1. Objetivo

Estabelecer os princípios e diretrizes para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais coletados, processados e armazenados pelo 1º RISBC, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Esta política se aplica a todos os dados pessoais coletados, processados e armazenados pelo 1º RISBC em qualquer formato, incluindo eletrônico ou físico. Isso abrange informações coletadas por meio de sites, aplicativos, formulários físicos, comunicações por aplicativos, ferramentas ou e-mail, entre outros meios.

2. Definições Referentes ao Tratamento de Dados Pessoais

- **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável
- **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural
- **Dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento
- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador
- **Encarregado de Dados :** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
- **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no território nacional

3. Tratamento de Dados Pessoais

Considera-se tratamento de dados pessoais toda operação realizada com dados pessoais, independentemente do meio utilizado, incluindo, entre outras atividades: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração ou eliminação de dados pessoais. Todas as atividades de tratamento devem observar os princípios e requisitos estabelecidos conforme previsto na LGPD sobre Direitos do Titular dos Dados Pessoais e no Provimento CGJ Nº 23/2020 do TJ-SP e nas diretrizes de gestão de privacidade da ISO/IEC 27701.

Precisão e Atualização dos Dados

O 1º RISBC deve adotar medidas para assegurar que os dados pessoais tratados sejam corretos, completos e atualizados, de acordo com a finalidade do tratamento. Devem ser implementados processos que permitam aos titulares solicitar a correção, atualização ou complementação de dados pessoais quando identificarem inconsistências ou informações desatualizadas.

Minimização de Dados

O tratamento de dados pessoais deverá observar o princípio da minimização, garantindo que sejam coletados e utilizados apenas os dados estritamente necessários para o cumprimento das finalidades específicas informadas ao titular. Sempre que aplicável, O 1º RISBC poderá estabelecer objetivos, políticas e práticas voltadas à minimização de dados pessoais, reduzindo a coleta, o uso e o armazenamento de informações que não sejam necessárias para as atividades de tratamento.

Gestão de Dados Temporários

Quaisquer dados pessoais armazenados temporariamente para fins de processamento, análise ou execução de atividades operacionais deverão ser gerenciados de forma adequada, garantindo que não sejam mantidos por período superior ao necessário. Após o término da finalidade do processamento, esses dados deverão ser eliminados.

3.1. Coleta de Dados Pessoais

O 1º RISBC, como controladora de dados pessoais, estabelece que os dados pessoais serão coletados de forma justa, legal e transparente, com o conhecimento e consentimento dos titulares, sempre que aplicável.

Serão coletados apenas os dados pessoais necessários para fins específicos e legítimos, e serão mantidas pelo tempo necessário para cumprir esses propósitos, conforme estabelecido nas leis e regulamentos aplicáveis. A coleta excessiva deve ser evitada, e os dados coletados devem ser revisados e atualizados regularmente.

Caso o 1º RISBC realize tratamento automatizado de dados pessoais, serão observados os direitos dos titulares previstos na legislação aplicável, inclusive quanto à revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado, quando cabível.

3.2. Finalidade

O tratamento de dados pessoais deve ser realizado com propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

Os dados devem ser tratados apenas para os propósitos e finalidades previamente identificados e documentados. Mudanças nas finalidades de tratamento devem ser justificadas e, se necessário, o consentimento dos titulares deve ser obtido novamente.

3.3. Bases Legais

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece dez bases legais que justificam o tratamento de dados pessoais:

- **Consentimento** – Autorização dada pelo titular dos dados, concordando explicitamente com o tratamento de seus dados para uma finalidade específica
- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória** – Cumprimento de obrigação legal ou regulatória à qual o controlador está sujeito
- **Execução de contratos** – Execução de um contrato do qual o titular é parte, ou para a realização de procedimentos preliminares relacionados a um contrato

- **Interesse legítimo** – Atendimento dos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, desde que não sobreponham os direitos e liberdades fundamentais do titular
- **Proteção da vida ou da incolumidade física** – Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros
- **Tutela da saúde** – Para fins de assistência médica, prevenção de doenças e promoção da saúde, realizado por profissionais da saúde ou por entidades de saúde
- **Interesse público** – Exercício regular de direitos em processos administrativos e judiciais, ou para atender a uma função pública
- **Estudo por órgão de pesquisa** – Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantindo a anonimização dos dados sempre que possível
- **Proteção ao crédito** – Proteção do crédito, conforme regulado por lei
- **Exercício regular de direitos** – Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou em qualquer outra situação que envolva direitos e garantias

As finalidades e bases legais específicas de cada operação são detalhadas e mantidas atualizadas no Registro de Operações de Tratamento (ROPA) e nos instrumentos contratuais aplicáveis.

3.4. Confidencialidade

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros devem assinar um Termo de Confidencialidade, para garantir que as informações confidenciais não sejam compartilhadas e utilizadas de forma não autorizada.

3.5. O 1º RISBC como Controladora de Dados Pessoais

Quando atuar na condição de **Controlador** de dados pessoais, o 1º RISBC observará as finalidades decorrentes de suas atribuições legais e normativas e das demais atividades legitimamente realizadas pela serventia, assegurando a definição e documentação da base legal aplicável e a observância dos princípios de proteção de dados pessoais.

A organização assegurará a transparência do tratamento, o atendimento aos direitos dos titulares e o compartilhamento de dados pessoais com operadores e terceiros mediante instrumentos contratuais que estabeleçam responsabilidades e obrigações de proteção de dados.

Quando aplicável, O 1º RISBC garantirá a transparência e a possibilidade de revisão de decisões baseadas exclusivamente em tratamento automatizado, nos termos da legislação vigente.

No compartilhamento de Dados Pessoais com operadores, a relação deve ser regida por contratos, que estabeleçam garantias, responsabilidades e medidas necessárias de adequação à LGPD, bem como adoção das medidas apropriadas para o uso compartilhado de dados pessoais em consonância com os procedimentos de privacidade e proteção de dados pessoais.

3.6. Armazenamento e Segurança dos Dados

O 1º RISBC assegura que os dados pessoais são armazenados e tratados de forma segura, adotando-se medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger as informações contra acesso não autorizado, uso indevido, alteração, divulgação, perda ou destruição.

O acesso aos dados pessoais é restrito exclusivamente a colaboradores e terceiros devidamente autorizados, de acordo com suas atribuições e com o princípio do menor privilégio.

Os dados pessoais devem ser mantidos apenas pelo tempo necessário ao atendimento das finalidades do tratamento, ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, ao exercício regular de direitos ou a requisitos legítimos de auditoria e segurança, sendo posteriormente eliminados, anonimizados ou bloqueados, conforme aplicável.

4. Direitos dos Titulares

É considerado titular a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) define os seguintes direitos dos titulares:

- Confirmação da existência de tratamento
- Acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei
- Portabilidade dos dados
- Eliminação dos dados
- Informação das entidades públicas e privadas que realizaram o compartilhamento de dados
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências dessa negativa
- Revogação do consentimento

A LGPD e o Provimento CGJ Nº 23/2020 do TJ-SP prevê a necessidade de um canal de comunicação seguro e acessível para que os titulares dos dados possam exercer seus direitos de privacidade e proteção de dados, garantindo que as solicitações sejam devidamente tratadas e respondidas em conformidade com as exigências da lei.

O 1RISBC disponibiliza o e-mail lgpd@1risbc.com.br como canal de comunicação. O atendimento e tratamento das solicitações dos titulares dos dados pessoais serão realizados conforme “Procedimento de Atendimento à Requisição dos Titulares de Dados Pessoais”.

A ANPD pode entrar em contato com o 1º RISBC para apurar eventuais denúncias relacionadas a incidentes ou vazamento de dados pessoais, cabendo à organização cooperar com as autoridades competentes e adotar as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.

5. Gestão de Consentimento

Nas hipóteses em que o consentimento constituir a base legal aplicável, o tratamento de dados pessoais deverá observar os requisitos de manifestação livre, informada, inequívoca e específica para determinada finalidade. O 1RISBC deverá garantir que o titular receba informações claras sobre as finalidades do tratamento, categorias de dados coletados, eventual compartilhamento com terceiros e seus direitos relacionados à proteção de dados pessoais. O consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo titular, mediante solicitação realizada pelos canais disponibilizados pela organização. Os critérios, mecanismos de coleta, registro, gestão e revogação do consentimento estão detalhados no “Procedimento de Gestão de Consentimento”.

6. Compartilhamento

O compartilhamento deve ser realizado de forma transparente e apenas quando necessário, sempre respeitando as bases legais estabelecidas pela LGPD. Ao compartilhar dados, devem ser adotadas medidas de segurança para

proteger a privacidade dos titulares, e os terceiros envolvidos estarão obrigados a manter a confidencialidade e a proteger os dados conforme a legislação vigente.

Os dados pessoais que forem transmitidos devem ser protegidos através de medidas adequadas, como criptografia, e o acesso deve ser restrito a apenas aqueles que realmente precisam, garantindo que os dados sejam protegidos contra interceptações não autorizadas.

Os terceiros que receberem dados pessoais deverão cumprir obrigações contratuais de proteção de dados, observando a legislação vigente e os normativos internos aplicáveis.

Devem ser mantidos os registros necessários das operações de compartilhamento de dados pessoais, de forma a assegurar a rastreabilidade e a conformidade com a legislação aplicável.

6.1. Registros Relativos ao Tratamento de Dados Pessoais (ROPA)

Os registros das operações de tratamento de dados pessoais (ROPA) devem ser mantidos atualizados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras normas aplicáveis.

O ROPA contempla todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela organização, na condição de Controladora, incluindo informações sobre as atividades de tratamento, titulares, tipos de dados coletados, finalidades, bases legais, e uma descrição geral das medidas de segurança implementadas.

A atualização do ROPA é realizada de forma contínua, sempre que houver criação de novas atividades de tratamento ou alterações relevantes nas operações existentes.

O acesso aos registros é restrito às áreas autorizadas e poderá ser disponibilizado para auditorias, certificações e autoridades competentes, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

Os registros das operações de tratamento de dados pessoais (ROPA) são realizados conforme “Procedimento de Mapeamento de dados pessoais”.

6.2. Avaliação de Impacto de Privacidade

O 1RISBC deverá realizar Avaliações de Impacto à Proteção de Dados Pessoais para atividades de tratamento existentes ou novos tratamentos que possam apresentar riscos relevantes aos direitos e liberdades dos titulares de dados.

A Avaliação de Impacto de Privacidade tem como objetivo identificar, analisar e tratar riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais, garantindo que as operações estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e outras normas aplicáveis, bem como assegurar a proteção dos direitos fundamentais de privacidade e proteção de dados.

A avaliação deverá ser realizada antes da implementação de novos processos, sistemas, tecnologias ou alterações relevantes em atividades de tratamento de dados pessoais.

Os resultados da Avaliação de Impacto deverão ser devidamente documentados e mantidos como evidência das práticas de governança e conformidade da organização. Quando aplicável, os resultados da avaliação poderão subsidiar a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) podendo ser apresentado à autoridade reguladora competente, quando solicitado.

A área responsável pela governança de privacidade ou o Encarregado de Dados Pessoais deverá apoiar e orientar as áreas de negócio na condução das Avaliações de Impacto, bem como acompanhar a implementação das medidas de mitigação definidas.

7. Retenção e Término do Tratamento de Dados

O 1RISBC manterá os dados pessoais somente pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que justificaram o tratamento, ao atendimento de obrigações legais ou regulatórias e ao exercício regular de direitos em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, bem como nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável, incluindo o art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Encerradas as finalidades do tratamento e inexistindo fundamento legal ou regulatório que justifique a conservação dos dados, estes serão eliminados, anonimizados ou bloqueados, conforme aplicável, observados os procedimentos internos de retenção e descarte seguro de informações.

Os critérios, os prazos e os procedimentos específicos para retenção, eliminação, anonimização, bloqueio e descarte seguro de dados pessoais estão estabelecidos na “Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais”.

8. Treinamento e Conscientização

O 1RISBC fornecerá treinamento e conscientização adequados aos seus funcionários e prestadores de serviços sobre a importância da proteção da privacidade e a conformidade com esta política. Os funcionários serão instruídos sobre as melhores práticas de manuseio dos dados pessoais e a importância de manter sua confidencialidade e segurança.

O 1RISBC promoverá uma cultura de proteção de dados e privacidade, incentivando a adesão aos princípios desta política em todas as áreas da organização.

9. Encarregado de Dados Pessoais

Questões relacionadas à proteção e privacidade dos dados pessoais deverão ser tratadas diretamente com o Encarregado de Dados através do lgpd@1risbc.com.br. Os titulares podem entrar em contato com o ponto de contato para fazer perguntas, exercer seus direitos de privacidade ou relatar preocupações relacionadas aos dados pessoais coletados e processados pela organização.

As responsabilidades do ENCARREGADO envolvem:

- Garantir que a organização esteja em conformidade com as leis de proteção de dados vigentes e relevantes e com outras regulamentações de privacidade
- Oferecer orientação sobre como a organização deve interpretar e aplicar as leis de proteção de dados, bem como fornecer aconselhamento sobre as obrigações da organização em relação à privacidade
- Conscientizar os funcionários e a equipe sobre a importância da proteção de dados e fornecer treinamento para garantir o cumprimento das regulamentações
- Gerenciar e supervisionar a resposta a incidentes de segurança de dados, incluindo a notificação às autoridades reguladoras e às partes afetadas, quando necessário
- Auxiliar na realização de avaliações de impacto à proteção de dados sempre que operações de tratamento de dados possam apresentar riscos elevados para os direitos e liberdades dos titulares dos dados
- Facilitar a comunicação entre a organização e os titulares dos dados, permitindo que estes últimos exerçam seus direitos de proteção de dados

- Atuar como ponto de contato entre a organização e as autoridades de proteção de dados, facilitando a comunicação e a colaboração quando necessário
- Garantir que as regras e condições relacionadas a Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade estabelecidas em contratos com colaboradores, clientes, fornecedores estejam em conformidade com as regulamentações de proteção de dados
- Realizar auditorias internas para garantir que os processos e procedimentos estejam alinhados com as regulamentações de proteção de dados
- Manter uma avaliação contínua dos riscos relacionados à proteção de dados e implementar medidas para mitigar esses riscos

10. Conformidade Legal

O 1º RISBC está comprometido em cumprir a legislação e a regulamentação aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os atos normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ/SP), bem como as demais normas aplicáveis à atividade registral.

O 1º RISBC cooperará com as autoridades reguladoras e responderá prontamente a qualquer violação de dados pessoais, conforme exigido por lei.